



PROJETO DE LEI

Institui no Calendário Oficial do Município o evento intitulado Via-Sacra Jovem e dá outras providências.

Projeto nº 39/2024, de autoria dos Vereadores Marlon Siqueira e Sargento Mello Casal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado Via-Sacra Jovem, a ser realizado, preferencialmente, no segundo domingo da Quaresma.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo a reflexão da juventude arquidiocesana, despertando-os para a Eucaristia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de outubro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

